

# DIÁRIO OFICIAL

## DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.

PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS E A EMPRESA  
**ELETRO HOME LTDA.**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.479.751/0001-00, com sede na Rua Domingos da Silva, nº 1250, Centro, Douradina/MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal Nair Branti, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELETRO HOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.683.510/0001-49** sediada à avenida Marcelino Pires, nº 498, Jardim Climax na cidade de Dourados/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sergio Barbosa Miranda conforme atos constitutivos ou procuração juntada aos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 51/2026, a autorização da autoridade competente e a Dispensa de Licitação nº 13/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, pelas cláusulas deste instrumento, pelo Termo de Referência, pelo Estudo Técnico Preliminar, pelo Aviso de Dispensa e pela proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e entrega em funcionamento de sistema de videomonitoramento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS, incluindo câmaras, DVRs, HDs, cabos, conectores, fontes, televisores, caixas organizadoras, integração com nobreaks existentes e demais materiais necessários.**

#### 1.2. Planilha da contratação:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quant. | Valor mensal | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|-------------|
| 1    | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS NA UNIDADE ESCOLAR CEI ARTE E VIDA, COM O FORNECIMENTO DOS SEGUINTE ITENS: 1 DVR 16 CANAIS HIKVISION; 1 HD INTERNO 1.000 GB; 1 CAIXA ORGANIZADORA; 3 FONTE 3 AMPERES PARA LONGA DISTÂNCIA; 1 FONTE 30 AMPERES; 16 CÂMERA COLOR CELL FULL HD COLORIDA; 300 METROS DE CABOS DE PROTEÇÃO UV DUAS MALHAS; 48 CONECTORES DE CÂMERA; 1 TELEVISOR 32 POLEGADAS; 16 CAIXINHAS ORGANIZADORA. | Unidade           | 1      | 10.000,00    | 10.000,00   |
| 2    | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA JOÃOZINHO CARAPÉ FERNANDO, COM O FORNECIMENTO DOS SEGUINTE ITENS: 1 DVR 16 CANAIS HIKVISION; 1 HD INTERNO 1.000 GB; 1 CAIXA ORGANIZADORA; 3 FONTE 3 AMPERES PARA LONGA DISTÂNCIA; 1 FONTE 30 AMPERES; 10 CÂMERA COLOR CELL FULL HD COLORIDA; 200 METROS DE CABOS DE PROTEÇÃO UV DUAS MALHAS; 30                            | Unidade           | 1      | 6.000,00     | 6.000,00    |



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |           |           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
|                            | CONECTORES DE CÂMERA; 1 TELEVISOR 32 POLEGADAS; 16 CAIXINHAS ORGANIZADORA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |           |           |
| 3                          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MIRENA AMÉLIA BATISTA, COM O FORNECIMENTO DOS SEGUINTE ITENS: 1 DVR 32 CANAIS HIKVISION; 1 HD INTERNO 1.000 GB; 1 CAIXA ORGANIZADORA; 3 FONTE 3 AMPERES PARA LONGA DISTÂNCIA; 1 FONTE 30 AMPERES; 24 CÂMERA COLOR CELL FULL HD COLORIDA; 500 METROS DE CABOS DE PROTEÇÃO UV DUAS MALHAS; 72 CONECTORES DE CÂMERA; 1 TELEVISOR 32 POLEGADAS; 24 CAIXINHAS ORGANIZADORA. | Unidade | 1 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| <b>Total R\$ 27.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |           |           |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Aviso da Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviços contínuos.
- 2.2. A prorrogação da vigência dependerá de demonstração da vantajosidade para a Administração, manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, justificativa formal da autoridade competente e celebração do respectivo termo aditivo, quando cabível, observado a Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O objeto será executado de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob regime de preço global por lote único, com pagamento mensal condicionado à efetiva prestação dos serviços, ao atesto do fiscal do contrato e à regular liquidação da despesa.
- 3.2. Os modelos de execução e gestão, os prazos de início, implantação, migração, testes, operação contínua, suporte, manutenção, hospedagem, observação, recebimento provisório e definitivo, bem como os critérios de fiscalização, constam no Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando a natureza integrada da solução, a necessidade de responsabilidade técnica única da CONTRATADA e a preservação da segurança, continuidade, disponibilidade e integridade dos serviços digitais municipais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

### 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em favor da CONTRATADA, após a efetiva prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, conferência pelo setor competente, atesto formal do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa.

6.2. Para a etapa de implantação, migração, configuração, parametrização e testes iniciais da plataforma, quando houver parcela específica remunerável ou quando tal etapa integrar a primeira medição mensal, o pagamento somente será devido após a verificação da execução correspondente e o atesto formal do fiscal do contrato, observado o recebimento provisório e/ou definitivo previsto neste Termo de Referência, quando aplicável.

6.3. Para os serviços de operação contínua, hospedagem, manutenção, suporte técnico, segurança, backup e publicação/gerenciamento do Diário Oficial Eletrônico, o pagamento será realizado mediante medição mensal, após verificação, pelo fiscal do contrato, da regularidade da prestação dos serviços no período correspondente, inclusive quanto à disponibilidade do portal, funcionamento da hospedagem, atendimento aos chamados, manutenção dos recursos mínimos contratados e cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

6.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente deverá verificar se o documento apresenta os elementos necessários à liquidação da despesa, especialmente:

- a) data de emissão;
- b) identificação da CONTRATADA;
- c) identificação do CONTRATANTE;
- d) dados do contrato, processo administrativo e/ou empenho correspondente;
- e) descrição dos serviços prestados no período;
- f) período de referência da prestação dos serviços;
- g) valor a pagar;
- h) dados bancários da CONTRATADA;
- i) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

6.5. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível, sem prejuízo da verificação da manutenção das condições de habilitação pela Administração.

6.6. A liquidação da despesa dependerá do atesto formal do fiscal do contrato, que deverá confirmar a efetiva prestação dos serviços e sua conformidade com as condições pactuadas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Sem o atesto regular do fiscal, não haverá liquidação e, conseqüentemente, não haverá pagamento.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ausência de documento exigível, inconsistência nos dados apresentados, pendência de regularidade fiscal/trabalhista ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

6.8. Na hipótese do item anterior, o prazo para pagamento somente terá início após a comprovação da regularização da pendência, sem ônus para o CONTRATANTE, não sendo devida atualização monetária, juros ou encargos moratórios quando o atraso decorrer de culpa da CONTRATADA.

6.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.12. No caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de qualquer forma para o atraso, o valor devido será atualizado monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela devida;

I = índice de compensação financeira diária, assim apurado:

$$I = 6/100 \div 365 = 0,00016438.$$

6.13. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese expressamente autorizada em lei, devidamente justificada no processo e prevista no instrumento contratual, o que não se aplica à presente contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE/ REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (art. 92, V)**

7.1. Se o contrato não prever preços unitários para obras ou serviços que necessitem de aditamento, os preços serão estabelecidos com base na relação geral entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, levando-se em consideração os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites estabelecidos (art. 127).

7.2. Além disso, nas contratações, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, mesmo que aditamentos modifiquem a planilha orçamentária (art. 128).

7.3. Por fim, os preços contratados poderão ser ajustados, para mais ou para menos, caso haja criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda, se surgirem disposições legais supervenientes, desde que essas mudanças tenham repercussão comprovada sobre os preços contratados (art. 134).

### **7.4. Reequilíbrio econômico-financeiro (revisão ou recomposição)**

- a) Aplicável mediante acordo entre a Administração e o contratado, "(...) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato" (art. 124, II, "d").
- b) A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Além disso, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (em contratos de prestação de serviço contínuo), respeitando os termos art. 107 da NLL.

### **7.5. Reajuste em sentido estrito (aplicação de índices)**

- a) A data-base para fins de reajuste será a data da conclusão do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- h) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do Art. 136 da Lei 14.133/2021.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** Para a regular execução do objeto e fiel cumprimento do ajuste, competirá ao Município de Douradina/MS as seguintes atribuições administrativas e fiscalizatórias:

- a) Do Recebimento e Conferência: Receber os serviços nos prazos, locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo ao acompanhamento das rotinas técnicas.
- b) Da Homologação Técnica do Objeto: Verificar minuciosamente, por meio do Fiscal do Contrato, a conformidade das funcionalidades entregues no ambiente de testes (*branch* de homologação do GitHub), validando os recursos de transparência ativa, motores de busca e acessibilidade antes de emitir o Termo de Recebimento Definitivo para fins de faturamento.
- c) Das Notificações por Escrito: Notificar a CONTRATADA, por escrito e por canal eletrônico oficial, sobre quaisquer imperfeições, quedas de sinal (*downtime*), falhas de segurança, lentidão excessiva ou irregularidades verificadas no ecossistema digital, fixando o prazo para a devida correção.
- d) Da Gestão e Fiscalização Ativa: Acompanhar e fiscalizar a execução fiel do objeto através do Gestor e do Fiscal de Contrato especialmente designados por ato da autoridade máxima, reportando em histórico próprio quaisquer ocorrências.
- e) Da Adimplência Financeira: Efetuar o pagamento correspondente à contraprestação dos serviços efetivamente prestados e atestados, observando-se o prazo e a forma estabelecidos na seção de liquidação financeira deste Termo de Referência.
- f) Da Inexistência de Solidariedade com Terceiros: Eximir-se de qualquer responsabilidade por compromissos, dívidas ou obrigações financeiras assumidas pela CONTRATADA perante terceiros (tais como fornecedores de infraestrutura externa de *datacenters*, servidores secundários ou APIs pagas), ainda que vinculados à execução do objeto.
- g) Do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Analisar e emitir parecer motivado em resposta a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou reajustamento de preços formulados pela CONTRATADA, no prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, contados do protocolo regular do requerimento instruído com a memória de cálculo da variação dos custos.
- h) Fornecer de forma organizada e tempestiva os conteúdos, dados brutos e relatórios institucionais necessários à alimentação das páginas, zelando pela veracidade e conformidade das informações publicadas, nos termos do item 5.8.2.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** A CONTRATADA vincula-se ao cumprimento integral de todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta econômica homologada, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos, custos operacionais e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além das seguintes obrigações específicas:

- a) Da Prestação e Implantação da Solução: Executar os serviços de desenvolvimento, migração de dados, parametrização e implantação do Portal Institucional e do Diário Oficial



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eletrônico em estrita conformidade com os requisitos de segurança, acessibilidade e vedação a plataformas de código aberto (WordPress) definidos no item 5 deste instrumento.

b) Da Emissão de Notas Fiscais de Serviço: Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e) discriminando com clareza o período de prestação da mensalidade e/ou a conclusão da etapa de implantação, fazendo constar o número do processo administrativo municipal e da respectiva Ordem de Serviço.

c) Da Transferência de Conhecimento e Manuais: Disponibilizar à Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais, manuais do usuário em língua portuguesa e em formato digital, bem como realizar o treinamento remoto dos servidores indicados pelas secretarias para a alimentação descentralizada do portal.

d) Do Atendimento aos Prazos e Correções: Substituir, reparar, corrigir *bugs* ou sanar vulnerabilidades cibernéticas apontadas pela fiscalização, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação formal.

e) Da Comunicação de Impedimentos Técnicos: Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo de implantação, eventuais motivos de força maior ou impedimentos técnicos que impossibilitem o início dos serviços no prazo de 10 dias, apresentando a devida comprovação para análise de prorrogação pela Administração.

f) Da Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência da contratação continuada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica exigidas para a celebração deste ajuste direto.

g) Do Preposto e Responsabilidade Civil: Manter preposto permanentemente apto a representá-la perante o Fiscal do Contrato, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos patrimoniais, físicos ou desvios de dados (em descumprimento à LGPD) causados diretamente ao Município ou a terceiros por dolo ou culpa de seus funcionários e prepostos.

h) Dos Encargos Trabalhistas e Sociais: Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis ou penais relacionadas à prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade o gerenciamento técnico e remuneratório de sua equipe de software, sem qualquer solidariedade do Município.

i) Das Reservas de Vagas Legais: Cumprir rigorosamente as exigências de reserva de cargos previstas na legislação federal para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

j) Das Alterações Quantitativas: Sujeitar-se à obrigação de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de escopo que se fizerem necessários por conveniência administrativa, até o limite legal de 25% (vinte e cinco **por cento**) do valor inicial atualizado do contrato.

k) Executar com estrita celeridade e sem custos adicionais todos os ajustes ordinários de conformidade legal e órgãos de controle determinados pela fiscalização, nos termos do item 5.6 deste instrumento.

l) A CONTRATADA deverá realizar rotinas periódicas de backup dos dados, arquivos, banco de dados, publicações, documentos, imagens e demais conteúdos do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, mantendo cópias de segurança aptas à restauração em caso de falha, indisponibilidade, ataque cibernético, erro operacional ou perda de dados, sem prejuízo da obrigação de demonstrar à fiscalização, quando solicitado, a existência e regularidade dessas rotinas.

m) A CONTRATADA deverá assegurar ao Município, durante toda a execução contratual e ao final do ajuste, o acesso integral aos dados, arquivos, conteúdos, publicações, banco de dados, relatórios, logs essenciais e demais informações institucionais inseridas ou geradas na plataforma, em formato aberto, utilizável e exportável, vedada qualquer retenção, bloqueio, limitação de acesso ou cobrança adicional para disponibilização das informações públicas municipais.

n) A CONTRATADA deverá colaborar com a transição contratual ao final da vigência, disponibilizando, quando solicitado, cópia integral dos dados e informações necessárias à



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

continuidade do serviço por nova contratada ou pela própria Administração, de modo a evitar descontinuidade do portal institucional, do Diário Oficial Eletrônico e dos serviços digitais correlatos.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação, a natureza dos serviços comuns de tecnologia da informação, a ausência de dedicação exclusiva de mão de obra, a forma de execução continuada, o pagamento mensal condicionado ao atesto da fiscalização e à efetiva prestação dos serviços, bem como a existência de mecanismos contratuais suficientes para resguardar a Administração, especialmente fiscalização, recebimento, glosa, rejeição de serviços em desconformidade, aplicação de sanções e eventual extinção contratual.

10.2. A não exigência de garantia não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, correção de falhas, manutenção da disponibilidade da plataforma, segurança da informação, proteção de dados, realização de backups, suporte técnico, continuidade dos serviços, reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros e cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar e manter o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001

- **Órgão/Unidade Gestora:** 1.01.010 – Secretaria Municipal de Educação
- **Função:** 12 – Educação
- **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental
- **Programa:** 0015 – Desenvolvimento da Educação Básica
- **Projeto/Atividade:** 2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
- **Fonte de Recursos:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Código de Vínculo:** 1001 – Educação: Salário Educação / Recursos Ordinários

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

16.1. Em caso de descumprimento de cláusulas do Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

16.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

16.3. Será aplicada **MULTA**:

- a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material/serviço, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
- b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
- c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;
- d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Termo de Referência não especificadas neste item;
- e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

16.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

16.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

16.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 abaixo;

16.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

16.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

16.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

16.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

16.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

16.4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total da contratação;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.5. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 16.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

16.6. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** será apuradas nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

16.16. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE DOURADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MATRIZ DE RISCOS**

17.1. Considerando a natureza, o valor e a complexidade ordinária do objeto, não será adotada matriz de riscos autônoma como anexo contratual específico, sem prejuízo da observância dos riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais relativas à segurança da informação, backup, disponibilidade, suporte técnico, continuidade dos serviços, proteção de dados, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO**

18.1. Não se aplicam ao presente contrato condições de importação, data ou taxa de câmbio para conversão, tendo em vista que o objeto não envolve aquisição ou fornecimento de bens importados pela Administração.

18.2. E uma cláusula sobre garantia mínima/manutenção/assistência técnica, porque o art. 92, XIII exige prazo de garantia mínima do objeto e condições de manutenção/assistência técnica quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

19.1. Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar a manutenção, suporte técnico, correção de falhas, atualização, segurança, hospedagem, backup, disponibilidade e funcionamento regular do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, conforme prazos, níveis de serviço e condições estabelecidos no Termo de Referência.

19.2. A responsabilidade da CONTRATADA pela correção de falhas, vícios, defeitos técnicos, indisponibilidades, vulnerabilidades, inconsistências, perda de dados causada por sua ação ou omissão e demais desconformidades permanecerá durante a vigência contratual e não será afastada pelo recebimento provisório ou definitivo dos serviços.

19.3. Aplicam-se, no que couber, os prazos e condições previstos na legislação vigente, no Termo de Referência e nas normas técnicas pertinentes ao objeto.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Itaporã/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Douradina/MS, 24 de julho de 2026.

Nair Branti  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS

Paulo Sergio Barbosa Miranda  
CONTRATADA

Fernanda Pinto São João  
SERVIDORA PÚBLICA

Tamires Gonçalves Paz Cordeiro  
SERVIDORA PÚBLICA

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1420/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data: 19/08/2026</b> | <b>Sequência: 1423</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.3110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 59.556.520/0001-28 - SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | NOTA DE EMPENHO COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS.<br>PP 21/2026 ARP 17/2026 - OF: 935/2026<br>EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.<br>RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>CNPJ: 15.309.267/0001-32<br>RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099<br>CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO<br>MUNICÍPIO DOURADINA/MS<br>douradinamssaude@gmail.com |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 19/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 8.233,50 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 8.233,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 8.233,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 8.233,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 8.233,50  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho****Empenho: 1421/2026****Tipo: Estimativo****Data: 19/08/2026****Sequência: 1424****Dotação:** 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.3110**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo**Fonte de recurso:** 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**Credor:** 05.074.839/0001-98 - KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**Descrição:** NOTA DE EMPENHO COM FORNECIMENTO PARA DESPESA DE AQUISAO MATERIAL DE ROUPARIA PARA ATENDER AS UNIDADES BASICA DE SAUDE E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 19/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 5.848,25 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 5.848,25     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 5.848,25 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 5.848,25 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 5.848,25  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                                                         |                         |                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1422/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Data: 19/08/2026</b> | <b>Sequência: 1425</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.3110                                                                                                                                                          |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 35.449.691/0001-90 - ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA                                                                                                                                                  |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | NOTA DE EMPENHO PARA DESPESA COM AQUISAO DE MATERIAL DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PP 21/2026 ARP 17/2026 - OF: 862/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor         |
|------------|--------------------|---------------|
| 19/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 23.938,00 |

**Resumo:**

|                             |                                  |                            |                            |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b>     | <b>Total em liquidação:</b>      | <b>Total liquidado:</b>    | <b>Total pago:</b>         |
| R\$ 23.938,00               | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Total anulado:</b>       | <b>Total anulado em liq.:</b>    | <b>Total anulado liq.:</b> | <b>Total anulado pgto:</b> |
| R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Saldo a em liquidar:</b> | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b> | <b>Saldo a liquidar:</b>   | <b>Saldo a pagar:</b>      |
| R\$ 23.938,00               | R\$ 0,00                         | R\$ 23.938,00              | R\$ 23.938,00              |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1425/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Data: 20/08/2026</b> | <b>Sequência: 1428</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.600.3110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 2.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 59.556.520/0001-28 - SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | NOTA DE EMEPNHO PARA DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROUPARIA<br>HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E AMBULANCIAS DO<br>MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PP 21/2026 ARP 17/2026 - OF: 933/2026<br><br>PREGÃO 21/2026<br>EMISSÃO DA NOTA FISCAL.<br>RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>CNPJ: 15.309.267/0001-32<br>RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099<br>CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO<br>MUNICÍPIO DOURADINA/MS<br>douradinamssaude@gmail.com |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor         |
|------------|--------------------|---------------|
| 20/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 12.350,00 |

#### Resumo:

|                                              |                                              |                                           |                                        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 12.350,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00       | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00            | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 12.350,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 12.350,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 12.350,00 |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1423/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data: 19/08/2026</b> | <b>Sequência: 1426</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.3110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 26.461.086/0001-43 - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA DESPESA DE AQUISICAO MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE FIRMINIO INACIO E UNIDADE LAR DOURADINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTE QUE PRECISAM SER ENCAMINHADO À ENFERMARIA PARA PROCEDIMENTOS, AMBULATORIO.<br><br>EMISSÃO DA NOTA FISCAL.<br>RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>CNPJ: 15.309.267/0001-32<br>RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099<br>CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO<br>MUNICÍPIO DOURADINA/MS<br>douradinamssaude@gmail.com |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 19/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 4.769,75 |

#### Resumo:

|                             |                                  |                            |                            |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b>     | <b>Total em liquidação:</b>      | <b>Total liquidado:</b>    | <b>Total pago:</b>         |
| R\$ 4.769,75                | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Total anulado:</b>       | <b>Total anulado em liq.:</b>    | <b>Total anulado liq.:</b> | <b>Total anulado pgto:</b> |
| R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Saldo a em liquidar:</b> | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b> | <b>Saldo a liquidar:</b>   | <b>Saldo a pagar:</b>      |
| R\$ 4.769,75                | R\$ 0,00                         | R\$ 4.769,75               | R\$ 4.769,75               |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

**CNPJ: 15.479.751/0001-00****Extrato de empenho****Empenho: 1383/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1386****Dotação:** 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação**Fonte de recurso:** 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Credor:** 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA**Descrição:** nota de empenho emitida para aquisição de refeição tipo marmitex para os servidores da Secretaria de Saúde envolvido na campanha de vacinação - PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 897/2026**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 441,00 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 441,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 441,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 441,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 441,00    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho****Empenho: 1385/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1388****Dotação:** 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação**Fonte de recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Credor:** 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA**Descrição:** Nota de empenho para aquisição de refeição tipo self service para a equipe da Carreta da Justiça entre os dias 29 a 31 de julho de 2026 - PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 842/2026**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.722,50 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.722,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.722,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.722,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.722,50  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                                             |                         |                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1386/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                     | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1389</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000                                                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 21.179.579/0001-71 - LIDIA DOS SANTOS SILVA CAETANO 40384446191                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de salgados para audiências, reuniões de gabinete e formação dos servidores sobre a lei 14133 - PP nº 11/2026 ARP nº 11/2026 OF nº 885/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 825,50 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 825,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 825,50    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                    |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1388/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                            | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1391</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de refeição tipo marmitex para o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar - PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 894/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 5.019,00 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 5.019,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 5.019,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 5.019,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 5.019,00  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                         |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1391/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                 | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1394</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000                                                                                           |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA                                                                                           |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de refeição tipo marmitex para o efetivo da Polícia Militar - PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 893/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 3.759,00 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 3.759,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 3.759,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 3.759,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 3.759,00  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                             |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1392/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                     | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1395</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de refeição tipo marmitex para os servidores envolvidos na operação Tapa buraco - PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 896/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 819,00 |

#### Resumo:

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 819,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 819,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 819,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 819,00    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                          |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1395/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                  | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1398</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                          |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 04 - Gás Engarrafado                                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 07.715.413/0001-00 - OSILVA BATISTA DE LIMA                                                                                                              |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de recarga de gás GLP para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - PP nº 7/2026 ARP nº 9/2026 OF nº 880/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 580,00 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 580,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 580,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 580,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 580,00    |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                     |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1396/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                             | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1399</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                  |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS                                                                                                  |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de materiais para reparos e manutenção das escolas da rede municipal - PP nº 28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 782/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.146,45 |

#### Resumo:

|                             |                                  |                            |                            |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b>     | <b>Total em liquidação:</b>      | <b>Total liquidado:</b>    | <b>Total pago:</b>         |
| R\$ 1.146,45                | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Total anulado:</b>       | <b>Total anulado em liq.:</b>    | <b>Total anulado liq.:</b> | <b>Total anulado pgto:</b> |
| R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Saldo a em liquidar:</b> | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b> | <b>Saldo a liquidar:</b>   | <b>Saldo a pagar:</b>      |
| R\$ 1.146,45                | R\$ 0,00                         | R\$ 1.146,45               | R\$ 1.146,45               |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

**CNPJ: 15.479.751/0001-00****Extrato de empenho****Empenho: 1397/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1400**

**Dotação:** 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação  
**Fonte de recurso:** 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
**Credor:** 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA  
**Descrição:** Nota de empenho para aquisição de pão para Secretaria de Educação - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 OF nº 870/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 562,00 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 562,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 562,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 562,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 562,00    |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

**Empenho: 1399/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1402****Dotação:** 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo**Fonte de recurso:** 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**Credor:** 34.157.451/0001-59 - D.E.S.S LICITACOES LTDA**Descrição:** Nota de empenho para aquisição de material de pintura para a quadra da escola Joaozinho Carape Fernando - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 884/2026

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 7.795,20 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 7.795,20     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 7.795,20 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 7.795,20 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 7.795,20  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                        |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1400/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1403</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 35 - 01.010.12.365.0030.2015.3.3.90.1.500.1001                                                                                         |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 04 - Gás Engarrafado                                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                     |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 07.715.413/0001-00 - OSILVA BATISTA DE LIMA                                                                                            |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | nota de empenho emitida para aquisição de recarga de gás GLP para a escola CEI Arte e Vida - PP nº 7/2026 ARP nº 9/2026 OF nº 881/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.624,00 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.624,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.624,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.624,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.624,00  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                    |                         |                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1402/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                            | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1405</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 04 - Gás Engarrafado                                                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                 |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 07.715.413/0001-00 - OSILVA BATISTA DE LIMA                                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | nota de aquisicao aquisição de recarga de gás GLP para as Escolas Mirena Amélia Batista e Joaozinho Carape<br>Fernando - PP nº 7/2026 ARP nº 9/2026 OF nº 882/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 2.088,00 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 2.088,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 2.088,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 2.088,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 2.088,00  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                               |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1404/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                       | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1407</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001                                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                            |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho para aquisição de refeição tipo marmitex para os servidores do mutirão de limpeza da escola Maria da Glória Muzzi- PP nº 8/2026 ARP nº 10/2026 OF nº 895/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 630,00 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 630,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 630,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 630,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 630,00    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

**CNPJ: 15.479.751/0001-00****Extrato de empenho****Empenho: 1405/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1408**

**Dotação:** 26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação  
**Fonte de recurso:** 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
**Credor:** 21.179.579/0001-71 - LIDIA DOS SANTOS SILVA CAETANO 40384446191  
**Descrição:** Nota de empenho para aquisição de salgados para treinamento Essência de Educar - PP nº 11/2026  
ARP nº 11/2026 OF nº 887/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 825,50 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 825,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 825,50    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

**CNPJ: 15.479.751/0001-00****Extrato de empenho****Empenho: 1407/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1410**

**Dotação:** 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo  
**Fonte de recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Credor:** 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS  
**Descrição:** nota de empenho emitida para aquisição de materiais para reparo e manutenção da secretaria de obras e serviços públicos - PP  
nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 823/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 2.490,55 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 2.490,55     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 2.490,55 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 2.490,55 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 2.490,55  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                          |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1374/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                  | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1377</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000                                                                                                           |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                          |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                              |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar creche - PNAC - PP nº 1/2026 ARP nº 1/2026 OF nº 811/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 8.735,50 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 8.735,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 8.735,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 8.735,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 8.735,50  |



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

|                      |                                                                                                                                                           |                  |                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Empenho: 1375/2026   | Tipo: Estimativo                                                                                                                                          | Data: 17/08/2026 | Sequência: 1378 |
| Dotação:             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000                                                                                                            |                  |                 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                           |                  |                 |
| Subelemento:         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                          |                  |                 |
| Fonte de recurso:    | 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |                 |
| Credor:              | 34.157.451/0001-59 - D.E.S.S LICITACOES LTDA                                                                                                              |                  |                 |
| Descrição:           | nota de empenho emitida aquisição de materias de pintura para a Secretaria de Saúde - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 883/2026                        |                  |                 |

Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 797,47 |

Resumo:

|                      |                           |                     |                     |
|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Valor empenhado:     | Total em liquidação:      | Total liquidado:    | Total pago:         |
| R\$ 797,47           | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Total anulado:       | Total anulado em liq.:    | Total anulado liq.: | Total anulado pgto: |
| R\$ 0,00             | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Saldo a em liquidar: | Saldo em liq. a liquidar: | Saldo a liquidar:   | Saldo a pagar:      |
| R\$ 797,47           | R\$ 0,00                  | R\$ 797,47          | R\$ 797,47          |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                                      |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1376/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                              | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1379</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000                                                                                                                       |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                                          |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 1/2026 ARP nº 1/2026 OF nº 812/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 9.891,98 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 9.891,98     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 9.891,98 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 9.891,98 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 9.891,98  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                           |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1377/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                   | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1380</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                           |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 21.179.579/0001-71 - LIDIA DOS SANTOS SILVA CAETANO 40384446191                                                                                           |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | nota de empenho emitida para aquisição de salgados formação dos funcionários e conferência da saúde - PP nº 11/2026 ARP nº 11/2026 OF nº 886/2026         |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 2.032,00 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 2.032,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 2.032,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 2.032,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 2.032,00  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

**Empenho: 1379/2026**

**Tipo: Estimativo**

**Data: 17/08/2026**

**Sequência: 1382**

**Dotação:** 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação  
**Fonte de recurso:** 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**Credor:** 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA  
**Descrição:** nota de empenho emitida para aquisição de pães para os funcionários e reuniões da Secretaria de Saúde - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 OF nº 873/2026

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.563,77 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.563,77     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.563,77 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.563,77 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.563,77  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                              |                         |                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1380/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                      | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1383</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000                                                                                               |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                              |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                  |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pães para a merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 - OF nº 877/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.064,25 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.064,25     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.064,25 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.064,25 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.064,25  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho****Empenho: 1381/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1384**

**Dotação:** 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 04 - Gás Engarrafado  
**Fonte de recurso:** 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**Credor:** 07.715.413/0001-00 - OSILVA BATISTA DE LIMA  
**Descrição:** nota de empenho emitida para aquisição de recarga de gás GLP para a ESF I e unidades dos distritos - PP nº 7/2026 ARP nº 9/2026 OF nº 8780/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.160,00 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.160,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.160,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.160,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.160,00  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                            |                         |                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1382/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                    | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1385</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000                                                                                             |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                              |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pães para a merenda escolar creche - PNAE - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 - OF nº 875/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 2.830,25 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 2.830,25     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 2.830,25 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 2.830,25 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 2.830,25  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                        |                         |                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1384/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1387</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000                                                                                                         |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                        |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                          |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pães para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 - OF nº 876/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.386,75 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.386,75     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.386,75 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.386,75 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.386,75  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                                             |                         |                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1386/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                                                     | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1389</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000                                                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 21.179.579/0001-71 - LIDIA DOS SANTOS SILVA CAETANO 40384446191                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de salgados para audiências, reuniões de gabinete e formação dos servidores sobre a lei 14133 - PP nº 11/2026 ARP nº 11/2026 OF nº 885/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 825,50 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 825,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 825,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 825,50    |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                             |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1389/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                     | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1392</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 62 - 02.008.08.245.0013.2034.3.3.90.1.660.0000                                                              |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                             |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 04 - Gás Engarrafado                                                                                        |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                       |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 07.715.413/0001-00 - OSILVA BATISTA DE LIMA                                                                 |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | nota de empenho emitida aquisição de recarga de gás para o CRAS - PP nº 7/2026 ARP nº 9/2026 OF nº 891/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 348,00 |

#### Resumo:

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 348,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 348,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 348,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 348,00    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                                 |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1390/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                         | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1393</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000                                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA                                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pão para Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - PP nº 3/2026 ARP<br>nº 3/2026 OF nº 869/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.004,98 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.004,98     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.004,98 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.004,98 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.004,98  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

**CNPJ: 15.479.751/0001-00****Extrato de empenho****Empenho: 1393/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1396**

**Dotação:** 49 - 02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.1.500.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 07 - Gêneros de Alimentação  
**Fonte de recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Credor:** 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA  
**Descrição:** Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pão para Assistência Social - PP nº 3/2026  
ARP nº 3/2026 OF nº 868/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 742,10 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 742,10     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 742,10 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 742,10 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 742,10    |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                 |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1394/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                         | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1397</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000                                                                                                   |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                     |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA                                                                                                      |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de pão para Secretaria de Obras e Serviços Públicos - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 OF nº 871/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 2.344,28 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 2.344,28     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 2.344,28 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 2.344,28 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 2.344,28  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

**Empenho: 1398/2026**

**Tipo: Estimativo**

**Data: 17/08/2026**

**Sequência: 1401**

**Dotação:** 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo  
**Fonte de recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Credor:** 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS  
**Descrição:** Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de areia para manutenção da praça Ana Rosa da Silva - PP nº 2/2026 ARP nº 4/2026 OF nº 781/2026

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.957,50 |

#### Resumo:

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.957,50     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.957,50 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.957,50 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.957,50  |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho****Empenho: 1401/2026****Tipo: Estimativo****Data: 17/08/2026****Sequência: 1404**

**Dotação:** 44 - 01.016.27.812.0029.2017.3.3.90.1.500.0000  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo  
**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo  
**Fonte de recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Credor:** 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS  
**Descrição:** Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de materiais para reparo e manutenção da secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 783/2026

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 1.742,45 |

**Resumo:**

|                                             |                                              |                                          |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 1.742,45     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00           | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00   | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 1.742,45 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 1.742,45 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 1.742,45  |



## Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

### Extrato de empenho

|                             |                                                                                                                                                                 |                         |                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1403/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                         | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1406</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 14 - 01.006.15.452.0008.1003.3.3.90.1.500.0000                                                                                                                  |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 99 - Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS                                                                                                              |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de materiais para reparos para manutenção do cemitério municipal - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 682/2026 |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 260,80 |

#### Resumo:

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 260,80     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 260,80 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 260,80 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 260,80    |

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

**Extrato de empenho**

|                             |                                                                                                                                                             |                         |                        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 1406/2026</b>   | <b>Tipo: Estimativo</b>                                                                                                                                     | <b>Data: 17/08/2026</b> | <b>Sequência: 1409</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.1.500.0000                                                                                                               |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                             |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 07 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                                                                                       |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de café e açúcar para a secretaria de obras e serviços públicos - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 809/2026 |                         |                        |

**Movimentações:**

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 17/08/2026 | Criação do empenho | R\$ 622,00 |

**Resumo:**

|                                           |                                              |                                        |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b><br>R\$ 622,00     | <b>Total em liquidação:</b><br>R\$ 0,00      | <b>Total liquidado:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total pago:</b><br>R\$ 0,00         |
| <b>Total anulado:</b><br>R\$ 0,00         | <b>Total anulado em liq.:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Total anulado liq.:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Total anulado pgto:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Saldo a em liquidar:</b><br>R\$ 622,00 | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Saldo a liquidar:</b><br>R\$ 622,00 | <b>Saldo a pagar:</b><br>R\$ 622,00    |